

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 250/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 243/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/06/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022003990.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.131.757/0001-91, com sede na Avenida Melvin Jones, nº 1162, bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.823-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Ferrugem, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.855.880-23, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 243/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de órteses, próteses e materiais médicos especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 243/2022)**, sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$27.000,00, para R\$30.950,00, cujos preços unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2024 e findando-se em 28/06/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma renovação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes nos autos de nº 2022003990 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CONTRATADA**  
**FERNANDO FERRUGEM**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 250/2024.

### 1. OBJETO

Aquisição do dispositivo médico-hospitalar: Liga Clip – a ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, mediante remessas programadas durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43495 (MV)	LIGA CLIP EXT LT300 C/18 E/OU 20 CART. C/6 PQ. CLIPS TITÂNIO <b>Marca: Ackermann</b>	1000	R\$ 30,95	<b>R\$ 30.950,00</b>

#### 1.1 COMODATO

Para a utilização dos CLIPS se faz necessário o uso de CLIPADORAS compatíveis com o modelo de clip a ser adquirido, essas clipadoras devem ser disponibilizadas em forma de COMODATO no momento da entrega da primeira remessa dos clips. De acordo com a demanda institucional se fazem necessárias 03 (três clipadoras). As clipadoras devem ter aproximadamente a medida: 10 mm x 33 cm.

### 2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque de Liga Clip de titânio – dispositivo hemostático/oclusivo criado para substituir as ligaduras vasculares, permitindo uma diminuição do tempo cirúrgico e possibilitando a hemostasia em áreas de difícil acesso e exposição cirúrgica.

### 3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**3.2** Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

**3.3** Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.4** De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

**3.5** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.6** O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.7** As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas,

excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

#### **4. DO FATURAMENTO**

**4.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

**4.2** Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

**4.3 Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

**4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

**4.5** Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

**4.6** Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**FERNANDO FERRUGEM**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 2º TERMO ADITIVO Nº 250-2024

Código do documento 2c5453d07d6a5f93bd1d417d4f368a2a

Hash do documento (SHA256): fcbd872b12e56aeb964a2db3d93adb9f783b7093da33a5c7668e01c93471f7f4



FERNANDO FERRUGEM



vendas6@absolutamed.com.br  
ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA  
PROPRIETÁRIO

TER, 18 de JUN de 2024 às 14:53

Código verificador:  
34c56ffee2454fa83ef85fbd0c3b1864

ROBERTA BERNARDO MALTA



roberta.bernardo@idtech.org.br  
GECOL - CSC

TER, 18 de JUN de 2024 às 15:16

Código verificador:  
ea7c974c529f5e2f7376fe7bed6751e5

NÚBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

TER, 18 de JUN de 2024 às 17:47

Código verificador:  
b6cddf71fee74d90a3c107b721212c5d

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

TER, 18 de JUN de 2024 às 19:31

Código verificador:  
e941be959dd5ec979425c361c24afe34

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

QUA, 19 de JUN de 2024 às 13:21

Código verificador:  
7f4f842d9619974bbb263826e897af09

## Logs

QUI, 13 de JUN de  
2024 às 08:53

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 2c5453d07d6a5f93bd1d417d4f368a2a

QUI, 13 de JUN de  
2024 às 08:55

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **FERNANDO FERRUGEM**, assinando pela empresa **ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **vendas6@absolutamed.com.br**

TER, 18 de JUN de  
2024 às 14:53

**FERNANDO FERRUGEM** assinou este documento pela empresa **ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 186.251.165.79

TER, 18 de JUN de  
2024 às 14:57

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

TER, 18 de JUN de  
2024 às 15:16

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 18 de JUN de  
2024 às 15:20

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

TER, 18 de JUN de  
2024 às 15:20

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 18 de JUN de  
2024 às 17:47

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 18 de JUN de  
2024 às 19:31

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

QUA, 19 de JUN de  
2024 às 09:04

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 19 de JUN de  
2024 às 13:21

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.211.24

---